

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1268 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 26 de novembro de 2018 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### DECRETO N 045/2018

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 042/2017, de 07 de dezembro de 2017;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal**  
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 500 – Investimento SUS R\$ 155.000,00

**ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Proj./Ativ.: 6.100 – Incentivo ao Programa Família Paranaense**  
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo  
Fonte: 760 – Incentivo ao Programa Família Paranaense R\$ 26.000,00  
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 760 – Incentivo ao Programa Família Paranaense R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Excesso de Arrecadação Apurado nas fontes 500 e 760, no exercício de 2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 26 de Novembro de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 046/2018

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ”

O SENHOR **JOÁS FERRAZ MICHETTI** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 110/1991 E ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 041/2016:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, conforme abaixo relacionados:

#### I – Representantes Governamentais

##### Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Marcela Regina Soares  
Suplente: Juliana Barbara da Silva

Titular: Shelley Christina Gois de Oliveira  
Suplente: Vanessa Rita de Cássia Fermينو

##### Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luciane Aparecida de Carvalho  
Suplente: Alice das Brotas Sene Guimarães

##### Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Zenilde de Fátima Anhaia Leite  
Suplente: Rosmari Cunha

##### Representante da Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Genival Martins  
Suplente: Darci Donizete de Carvalho Junior

#### II – Representantes Não Governamentais

##### Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE

Titular: Dalila Aparecida da Silva  
Suplente: Claudia Sidnéia Barbosa Salles

Titular: José Carlos Vidal  
Suplente: Joana de Fátima Calixto

##### Representante da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual do Campo Humberto de Alencar Castelo Branco

Titular: Clarina Pereira Cesar Guarnieri  
Suplente: Mariane Cristina de Paulo Pereira

Titular: Jozilda Ferreira Alves  
Suplente: Rosicleide Anhaia da Silva

##### Representante do Grêmio Estudantil do Colégio Estadual do Campo Humberto de Alencar Castelo Branco

Titular: Iolete de Fátima Ferraz Isac  
Suplente: Joseane Maria da Silva

##### Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Vanessa Rita de Cássia Fermينو

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1268 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 26 de novembro de 2018 | PÁGINA: 2

### Licitações

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ TORNA PÚBLICO, que referente ao edital de Licitação processo administrativo Nº 036/2018 Pregão Presencial nº 028/2018 aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, referente ao PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS e FILANTROPICOS DO PARANÁ – HOSPSUS, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** NO ANEXO I do item 03: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

**DISPOSITIVO** Tamanho: (A x L x P) 13,3 cm x 24,1 cm x 29,2 cm Peso: 3,1 kg Alimentação: pilhas substituíveis pelo usuário. 10 pilhas de dióxido de manganês de lítio, tipo 123A para flash de máquina fotográfica

**AMBIENTE** Temperatura de funcionamento: 0 °C a 50 °C

**LEIA-SE:** NO ANEXO I do item 03: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

**DISPOSITIVO** Tamanho mínimo: (A x L x P) 13,0 cm x 22,0 cm x 29,0 cm Peso mínimo 1,9 kg Alimentação: pilhas ou bateria substituíveis pelo usuário

**AMBIENTE** Temperatura de funcionamento mínimo: 0 °C a 40 °C

**Fica excluída as descrições seguintes NO ANEXO I do item 03:**

Eletrodos: CPR-D-padz, pedipadz® II ou stat-padz® II da ZOLL. Autoteste: Autoteste automático configurável a cada 1 a 7 dias. Padrão = a cada 7 dias.

Circuito eletrônico da RCP e sensor CPR-D e circuitos de áudio RCP:

Para assegurar a sensibilidade e a especificidade do algoritmo de análise de ECG, consulte o Guia do administrador do AED Plus

**Motivo da alteração: por afrontar o caráter competitivo do certame.**

Pela presente retificação do edital, permanece o mesmo local e horário para o respectivo processo.

Essa Retificação será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br).

O edital na íntegra com a devida retificação está disponível no endereço eletrônico:  
[https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01036-007/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01036-007/con_licitacoes.faces)

Santana do Itararé, 26 de novembro de 2018.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

